



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16)33245-9001
www.dourado.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 11/2017 (Aditivo de Prorrogação de Prazo) CONTRATO Nº. 28/2015, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.814.960/0001-26, com sede à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominada **“LOCATÁRIA”**, e **ORDEMAR MACARI JUNIOR**, morador à **rua Coronel Francisco Martins Bonilha, 703, centro, nesta cidade, portador do RG nº 7568485 e do CPF Nº 04485631850**, doravante denominado **LOCADOR**, fundamentados no parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato nº. 28/2015, firmado entre as partes resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo que reger-se-á pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira - O prazo de duração do contrato nº. 28/2015, com vigência durante o período de 01/04/2015 à 31/03/2016, PRORROGADO através de termo aditivo até 31/03/2017, **fica por este Termo Aditivo nº. 11/2017 prorrogado, tendo sua nova vigência durante o período de 01/04/2017 à 31/03/2018.**

Cláusula Segunda: - O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 19.744,55 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme reajuste aplicado com base no IGPM dos últimos 12 meses (4,86%), cujos pagamentos serão mensais no valor de R\$ 1.645,38 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pagos até o quinto dia útil após vencimento e onerará na Dotação Orçamentária:

02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO

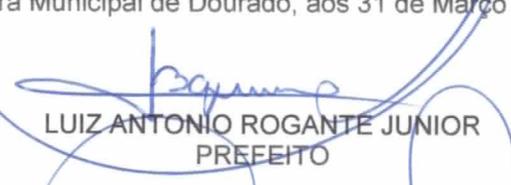
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

19 - 3.3.90.39 – 04.122.0002.2002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, do qual se extraiu o presente Termo Aditivo (Alteração Contratual).

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em três vias de igual teor e forma, impressas em uma lauda de um só lado, que vão assinadas por ambas as partes, pelo Departamento Jurídico do Município e por duas testemunhas, para que produzam o legal fim de direito.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 31 de Março de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO


ORDEMAR MACARI JUNIOR
LOCADOR

Testemunhas:


Nelson Ricardo Sanchez
DIRETOR DE DEPTO. DE
VISTO DO JURÍDICO:


Rogério Fabiano Meschini
DIRETOR DO DEPTO.
JURÍDICO

DOURADO – Centro Geográfico do Estado de São Paulo